



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.814, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece o Regulamento do X Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.594, de 13 de novembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.602, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento do X Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada, com o tema “**Bezas da nossa terra**”, de acordo com o constante no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/ RS, 23 de junho de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO X CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Tema: “**Bezas da nossa terra**”

O Município de Nova Ramada, através da SMECDT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e COMDEMA de Nova Ramada, promovem o lançamento do X Concurso Fotográfico sob o tema: “**Bezas da nossa terra**”.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Sensibilizar a comunidade para a preservação do Meio Ambiente, a sustentabilidade e a diversidade cultural;

1.2 Incentivar e divulgar a arte e prática amadora da fotografia;

1.3 Criar um documento fotográfico do município;

1.4 Desenvolver a criatividade e a capacidade de expressão através da arte fotográfica;

1.5 Fomentar a capacidade de observação das riquezas/bezas naturais;

1.6 Ampliar o acervo de imagens que retratem as potencialidades naturais, culturais, artísticas e turísticas do Município de Nova Ramada para fins de utilização em materiais publicitários e de divulgação cultural e turística.

2. DA TEMÁTICA

2.1 Os participantes poderão concorrer com fotografias que retratem as bezas do município de Nova Ramada.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do X Concurso Fotográfico qualquer pessoa residente e domiciliada em Nova Ramada e/ou pessoas que tenham vínculo empregatício ou bloco de produtor rural no município, sendo que os menores de 18 anos devem ter seus pais como representantes legais;

3.2 Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias individuais.

3.3 Somente poderão concorrer fotos inéditas, fotografadas no território do Município de Nova Ramada, que não tenham sido publicadas, exibidas em público ou premiadas, inclusive nas redes sociais;

3.4 Somente serão aceitas as fotografias que foram registradas no período que compreende os anos de 2019 e 2020;

3.5 A imagem retratada deverá ser gerada em modo digital (câmera/celular ou drone) e em nenhuma hipótese serão aceitas imagens com montagem ou manipulação digital criativa, exceto uso de filtros;

3.6 As fotos deverão ser em cores ou preto-e-branco com dimensão mínima de 800 x 600 pixels, em formato JPEG ou TIF;

3.7 Ao inscrever suas fotos, o participante está automaticamente declarando a autoria da obra fotográfica e o local onde foi fotografada, autorizando a sua publicação em qualquer data, sendo as mesmas premiadas ou não e, se responsabilizando pela autorização do uso de imagem de terceiros.

Parágrafo único - A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devido às medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19, neste ano serão feitas exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade –



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

www.novaramada.rs.gov.br, nos dias 01 de julho a 14 de agosto de 2020, mediante preenchimento dos formulários:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- II. Termo de autorização de utilização de imagem – preenchido;
- III. Termo de autorização para menor de idade (quando necessário) – preenchido;
- IV. Anexo da fotografia em arquivo virtual, formato JPEG ou TIF com resolução mínima de 800 x 600 pixels com o título da foto.

5. DO JULGAMENTO

5.1 As fotos participantes passarão por uma pré-seleção e serão julgadas pela Comissão julgadora determinada por Portaria Municipal para esse concurso, composta por um representante da SMECDT, um representante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura (titular e suplente) e um representante indicado pelo COMDEMA de Nova Ramada (titular e suplente).

Parágrafo único: A comissão julgadora desclassificará as fotografias que:

- I. Tenham sofrido qualquer alteração mediante uso de recursos de software de manipulação digital;
- II. Não preencham os requisitos de inscrição previstos neste regulamento;
- III. Não estiverem de acordo com o tema.
- IV. Tenham como destaque imagens pessoais.

6. VOTAÇÃO

6.1 – A votação do júri popular se dará exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade – www.novaramada.rs.gov.br – durante o período de votação, onde as 04 (quatro) fotografias mais votadas serão as vencedoras do concurso. Em caso de empate o vencedor será considerado o participante mais velho.

Parágrafo único: Durante a votação em júri popular, cada participante irá votar em 04 (quatro) fotografias – conforme formulário de votação online. A votação do júri popular iniciará no dia 24 de agosto até o dia 02 de outubro de 2020.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 Serão premiadas as 04 (quatro) fotografias que obtiverem maior votação atribuída pela população no site do município tendo como premiação:

- 1º Lugar: Uma Câmera fotográfica semi-profissional;
- 2º Lugar: Uma Câmera fotográfica semi- profissional;
- 3º Lugar: Um HD externo.
- 4º Lugar: Um HD externo.

Parágrafo único: Será sorteado entre os participantes não premiados uma Câmera fotográfica.

7.2 A entrega da premiação de 1º, 2º, 3º e 4º colocados e o sorteio será realizada durante o Passeio Ciclístico programado para ser realizado no dia 17 de Outubro deste ano, caso a foto de um mesmo participante esteja entre as premiadas, ele deverá optar por apenas uma fotografia premiada, abrindo a premiação para o subsequente.

Parágrafo único: Caso a programação não seja realizada devido a Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 a entrega será agendada com os vencedores.

8. DOS DIREITOS DE USO

8.1 Todas as fotografias participantes serão de propriedade do Município de Nova Ramada, ao qual fica reservado o direito de publicação de qualquer uma delas, conforme termo de uso assinado pelos participantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

9.1 A inscrição no Concurso, a apresentação das fotografias e do termo de uso de imagens implicam na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

9.2 O regulamento ficará disponível no site do Município de Nova Ramada www.novaramada.rs.gov.br e nos meios de comunicação oficiais do Município.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela Comissão Julgadora, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.